



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2474 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 01 JUNHO 2023.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2474/2023-|01| - Data 01/06/2023

Lei n° 1121/2023.

SÚMULA: Concede título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Alexandre Curi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara ao Deputado Estadual Alexandre Curi.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 57/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e cultura resolve;

PRORROGAR

Art. 1º - Por igual período o contrato de trabalho da servidora **KARINA TOSTI**, portadora do RG n.º. 12.753.072-6 SSP/PR, CPF n.º. 096.836.429-26, Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1546139, série 00050, ocupante do cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme Processo Seletivo n.º 001/2022, nomeada através da Portaria n.º 31/2022.

– Prorrogação com vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Portaria n.º 014/2023

A Diretora Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara-Pr, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º. 670 de 08/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor abaixo nominado para desempenhar funções inerentes ao cargo de contador junto à autarquia, conforme termo de Convenio de Cessão de Servidores n.º 001/2023:

Ordem	Servidor	RG n.º	CPF n.º
1.	GILMAR LOPES NOGUEIRA	5.088.653-0	848.194.309-63

Art.2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara-Pr., 01 de junho de 2023.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

Errata

Em virtude de erro de digitação de quantidade de Serviços na Manifestação de Interesse da Administração para contratação direta, publicada na Edição:2465/2023-|06| do Diário Oficial do Município na data de 19/05/2023, o seguinte:

ONDE SE LÊ: SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 PROFESSIONAL de 64 Bits em Português com Licença de Uso e Mídia de instalação, com pacote Office licenciado para uso – 3 svcs

LEIA-SE: SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 PROFESSIONAL de 64 Bits em Português com Licença de Uso e Mídia de instalação, com pacote Office licenciado para uso – 1 svcs

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2023.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Edição: 2474/2023-|05| - Data 01/06/2023

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº 001/2023 – NSB

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARA MÚTUA COOPERAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 719, neste ato representado por seu Presidente **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**, e de outro lado **A PREFEITURA DO**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, tendo entre si como justo e acordado, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, regido pela Lei Municipal nº 670/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente convênio tem por objeto o apoio mútuo entre órgãos do município de Nova Santa Bárbara, promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara ao

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, à pedido da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a saber:

I - Pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, GILMAR LOPES NOGUEIRA, RG N° 5.088.653-0 SSP/PR, CPF n.º 848.194.309-63 e CRC 039980-0;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

São obrigações mútuas dos conveniados:

I – Pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal;
- b) Manter atualizada para fins de direitos a ficha funcional do servidor cedido, mediante as informações a serem prestadas pelo SAMAE e pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;
- c) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido, bem como responder por todos os direitos legais previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Nova Santa Bárbara, inerentes ao período de cessão;
- d) Remunerar o servidor cedido, de acordo com o estabelecido entre o servidor e Câmara Municipal, em decorrência de estar se estabelecendo o Ônus para origem, durante o período de cessão;

II – Pelo SAMAE e pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara:

- a) Confirmar documentalmente o efetivo exercício funcional no SAMAE e Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara do servidor cedido pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;
- b) Manter atualizada para fins de direito a ficha funcional do servidor cedido, mediante as informações a serem prestadas pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara;
- c) Encaminhar à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara a frequência mensal do servidor colocado à disposição, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – O servidor a disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O presente convênio terá duração de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 13º da Lei Municipal n.º 670/2013 do Município de Nova Santa Bárbara e vigorará a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 670/2013, desde que seja provocado por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O presente convênio será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Serviços Internos da Prefeitura de Nova Santa Bárbara e pela Secretaria da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os conveniados elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em quatro vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Bárbara, além ainda da Diretora do SAMAE, ora conveniados, juntamente com as testemunhas.

Nova Santa Bárbara, em 31 de maio de 2023.

Pela Câmara do Município de Nova Santa Bárbara:

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara:

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Pelo SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

DAICE TOSTI
Diretora SAMAE

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br